



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2328, de 18/8/1964

L E I Nº 1088
de 12 de agosto de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com a instalação da rede de fios domiciliares externos, nas vias onde existe iluminação pública, na forma do disposto na lei municipal nº 1054, de 16 de abril de 1964.

Artigo 2º - Os recursos com a execução da presente lei correrão pelo excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
12 de agosto de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em doze de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair
Paulino Blair
Diretor